



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 31/2024

PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE
Nº 20/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSÍVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO

VALOR TOTAL: R\$ 2.794,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO			
Processo Administrativo nº 31/2024			
Solicitante:	Administrativo		
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal		
E-mail:	camaramatelandia@gmail.com	Telefone:	45 3262-1421

OBJETO
CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSÍVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO
Em atendimento à solicitação dos vereadores e servidores: acerca da necessidade de buscarem conhecimentos na área legislativa, e tendo em vista que o curso apresentado dispõe de conteúdos importantes e que atendem à demanda dos mesmos, é que então autorizou-se a inscrição neste treinamento.
Modalidade de licitação: inexigibilidade
Informações complementares:

Ordem	Descrição do Item ¹	Quant. Estimada
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	02

Atenciosamente,

FABIANO BETTINELLI

Responsável Licitação

¹ O item deverá abranger toda a descrição do item ou serviço a ser contratado, sem indicação ou direcionamento de marca/empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Processo administrativo: 031/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: 020/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSÍVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO

2. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo principal o atendimento ao interesse público, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, além de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação em estudo, a qual envolve o interesse público e a sua melhor solução.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta contratação compreende obtenção de proposta para o curso sobre INTENSÍVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025

Lei nº 14.133/2021: estabelece normas específicas para processos licitatórios.

3.2. RAZÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis a administração pública, em especial aqueles constantes do art. 37, caput, da Constituição Federal: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19, com exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência e eficácia na atuação do Estado.

É que toda estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos tributos que ele paga. Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência. No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade este precisa ser preparado para sua incumbência.

Em atendimento à solicitação dos vereadores e servidores: acerca da necessidade de buscarem conhecimentos na área legislativa, e tendo em vista que o curso apresentado dispõe de conteúdos importantes e que atendem à demanda dos mesmos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS.

O objeto deste ETP está prevista no PCA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibiliza curso nos dias 17 e 18 de julho, em local apropriado, na cidade Maringá – PR
Ofertar Certificado de Conclusão de Curso.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA – QUANTIDADES

As estimativas estão demonstradas a seguir, com quantidades e valores.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	OBJETO	QUANTIDADE	Valor unt.	Valores R\$
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	02	R\$ 1.397,00	R\$2.794,00

8. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação na forma proposta, demonstra-se mais vantajosa ao legislativo devido vários fatores, como a devida capacitação dos seus servidores e agentes políticos, o que consequentemente eleva a eficiência da prestação de serviços e por fim aprimora o planejamento das ações do legislativo municipal.

A inexigibilidade é a necessidade que se impõe no momento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação não será fracionada nem parcelada.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

As capacitações impedem que o conhecimento dos servidores e agentes políticos fiquem defasados, tendo assim conhecimento para executar suas funções com maior conhecimento, sendo que reforçamos novamente, o consequente aumento da eficiência dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO LEGISLATIVO

Não há providências a serem tomadas.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratações desta demanda.

13. POSSÍVEL IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto acerca da alienação, não se verifica impactos ambientais relevantes.

14. ANÁLISE DE RISCO

Não foram constatados riscos potenciais quanto a prestação do presente serviço.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho da escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização das matérias. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Responsável pela elaboração do Estudo.

Fabiano Bettinelli
Responsável Licitações

Aprovação do ordenador da despesa.

Celso Gregório
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 031/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 020/2024

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSIVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO

2. JUSTIFICATIVA

Em atendimento à solicitação dos vereadores e servidores: acerca da necessidade de buscarem conhecimentos na área legislativa, e tendo em vista que o curso apresentado dispõe de conteúdos importantes e que atendem à demanda dos mesmos, é que então autorizou-se a inscrição neste treinamento.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Requisitos Mínimos)

Item	Unid.	Quant.	Descrição
1	UND	2	INSCRIÇÕES E TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O prazo para fornecimento do objeto na data agendada conforme disposto no objetivo, na cidade de Curitiba-PR.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa a ser contratada deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos:

- Contrato Social
- Cartão CNPJ
- Documentos Pessoais do representante da Empresa
- Atestado de regularidade junto ao FGTS
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas
- Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal
- Conjunta do INSS/Federal

6. DEVERES DO CONTRATADO

Constituem obrigações da contratada:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

- a. Disponibilizar professores, instrutores e palestrantes com qualificação e experiência comprovada;
- b. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia apresentado;
- c. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d. Encaminhar Nota Fiscal Eletrônica (conforme o caso) ao endereço camaramatelandia@gmail.com, para dar devida liquidação e pagamento do serviço contratado.

7. DEVERES DO CONTRATANTE

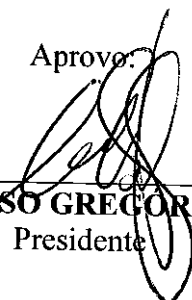
Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- b. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- c. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram a sua contratação;
- d. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

8. SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis à contratação é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.


FABIANO BETTINELLI
Responsável Licitação

Aprovo: 
CELSO GREGÓRIO
Presidente

treinamentos

e

INTENSIVO DE LICITAÇÕES

ETP E PCA 2025

Objetivo do curso:

Neste curso, você vai aprender sobre o Sistema Elotech nos módulos Administrativo e de Licitações. O Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de governança, e o estudo técnico preliminar (ETP), documento da fase preparatória, são duas novidades previstas na nova Lei de Licitações. O primeiro oferece uma visão mais coordenada e estratégica das contratações; e o segundo permite mais assertividade nas escolhas do planejamento. Todo o conteúdo será apresentado conforme o regime da nova Lei de Licitações, o regime de contratações das empresas estatais, o Decreto nº 10.947/2022 e a IN nº 58/2022.

Público Alvo:

Servidores públicos que utilizam o Sistema Administrativo da Elotech.

Informações:

 **Data:** 17 a 18/07

 **Local:** Hotel Transamerica
Maringá/PR

 **Horário:** 8h30 às 11h30
13h às 17h

 **Carga Horária:** 16h

Conteúdo Programático:

- Governança e seus instrumentos, com destaque para o plano de contratação anual
- Governança das contratações no regime da Lei nº 13.303/2016 e na Lei nº 14.133/2021 – Responsabilidade da alta administração
- Planejamento estratégico
- Plano de Contratações Anual (PCA) – Decreto nº 10.947/2022, Portaria Seges/ME nº 8.678/2021 e Resolução CGPAR nº 45/2022

- Estudo técnico preliminar (ETP) – Nos regimes da Nova Lei de Licitações, com destaque nas recomendações do TCU
- O conteúdo do ETP de acordo com a IN nº 58/2022
- Especificidades do ETP para terceirização
- Especificidades do ETP para aquisição de bens

Ministrante:



Alberto Caitano

Advogado e
Compliance Officer
na Elotech

- **Bacharel em Direito** – concluído em 2006 – Centro Universitário UniCesumar – Maringá – PR
- **OAB/PR: 48704**
- **Pós-Graduação em Direito Civil e Processo Civil** – concluído em 2007 – Universidade Estadual de Londrina – Londrina – PR
- **MBA em Nova Lei de Licitações de Contratos Administrativos** – concluído em 2020 – Polis Civitas – Curitiba – PR

Ministrante:



**Luiz
Caetano**

Coordenador de Suporte
do Módulo Administrativo
na Elotech

- **Bacharel em Gestão Pública** – concluído em 2019 – Centro Universitário UniCesumar – Maringá – PR

Para que possamos obter o melhor resultado e êxito na Mentoria orientamos a seguir os passos abaixo:

- Trazer um notebook com acesso ao servidor da entidade;
- O sistema Eloweb ou OXY estar atualizado na última versão disponível;
- Ler os manuais de orientação disponíveis na central de ajuda.

Investimento:

R\$1397,00 /por participante

Incluído no valor:

- Evento presencial com vagas limitadas
- Carga horária - 16h
- Acesso aos slides e materiais
- Certificado de participação*
- Coffee break
- Networking

A ELOTECH reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

** O certificado de participação do curso será emitido somente para os alunos que participarem de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula.*

Pagamento:

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **ELOTECH** inscrita no CNPJ: **80.896.194.0001-94**

Informações Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 1187-8

Conta Corrente: 109015-1

*Após efetuar o depósito favor **enviar o comprovante pelo e-mail: faturamento@elotech.com.br** favor colocar o nome do(s) participante(s) e entidade em anexo.*

Informações e Inscrições:

Telefone: 44-4004-3628

treinamentos@elotech.com.br

elotech.com.br/elotech-treinamento



WhatsApp: 44-99992-9679



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIARIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☒ Servidor

Eu, Sirley de Fatima Domingos, solicito a liberação de 02 (duas) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participação em curso com o tema: Intensivo de licitação ETP e PCA 2025 – nos dias 09 e 10 de julho de 2024, promovido pela ELOTECH, na cidade de Maringá – PR.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 20 de Junho de 2024.

Solicitante

CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:
☒ Deferido
☐ Indeferido



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☐ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☒ Servidor

Eu, Silvia Colombo____, solicito a liberação de __02__ (duas) diária(s), Com a seguinte finalidade:

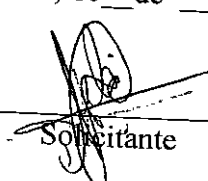
Justificativa:

Participação em curso com o tema: Intensivo de licitação ETP e PCA 2025 – nos dias 09 e 10 de julho de 2024, promovido pela ELOTECH, na cidade de Maringá – PR.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 20__de __Junho____de 2024.


Solicitante


CELSO GREGÓRIO
Presidente

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido

Av. Cristóvão Colombo, 777. Fone (45) 3262.1421
Matelândia – Paraná - CEP 85887-000
Email: camaramatelandia@gmail.com
www.matelandia.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR - Tabeliã e Registradora Civil

LIVRO Nº 90-P

FOLHAS Nº 283/284

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA A FAVOR DE LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, (24/04/2024), neste Distrito de Água Boa, Município e Comarca de Paçandu, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu Outorgante: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Tupa, nº 1643 em Maringá-PR, CEP 87.060-510, com Contrato Social registrado sob NIRE nº 41207850023, aos 13/07/1989 na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, com a 33ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada sob nº 20235580368, aos 09/08/2023 pela predita JUCEPAR, e Certidão Simplificada expedida aos 20/03/2024 pela predita JUCEPAR, documentos arquivados nestas notas nas folhas nº 195/199, na pasta nº 67 de arquivos de Contratos e Atas e Estatutos Sociais, neste ato a empresa será representada por seu administrador: **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 33104464-SSP-PR, inscrito no CPF nº 708.899.709-63, residente e domiciliado à Avenida Cerro Azul, nº 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, Maringá-PR, CEP 87.010-055, email não consta, reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Maria de Fatima Dias Midauar, Tabeliã, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, diretor comercial, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 87152324-SSP-PR, inscrito no CPF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Cleusa Milléo Romano, nº 66, Edifício Viva Vida, Ap. 1502 A, Jardim Santa Rosa, CEP: 87060-025, Maringá-PR, email: não consta; a quem confere: poderes para representar a outorgante junto à Prefeituras, Câmaras Municipais e demais entidades/orgãos públicos e privados e para fins de participação em licitações, zelando por interesse da outorgante, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão, podendo examinar e assinar comprovantes e documentos, transigir, receber, agindo, enfim, legalizar o que for preciso com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgado, como administrador da sociedade. Podendo ainda assinar e firmar Contratos e Aditivos junto a órgãos e entidades públicas Federal, Estadual e Municipal. **Prazo de validade indeterminado, podendo substabelecer total ou parcialmente o presente mandato.** A Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações

LIVRO Nº 90-P

FOLHAS Nº 283/284

prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que a mesma por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Apresentaram-me a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000061626639-1, no valor de R\$ 26,63, vinculado na presente procuração, conforme Lei 18.415 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, da qual cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. Pela Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 80.896.194/0001-94, HASH Nº 9dcd.8a82.0b3e.3392.e8ef.455c.96b3.d33f.3a7a.b20d; CPF 035.470.069-37, HASH Nº 2e6f.e725.1722.299e.2cae.3309.a99d.111a.f554.7841. Eu, (a.), Maria de Fatima Dias Midauar, Tabeliã a fiz digitar e dou fé. Ato registrado no livro PROTOCOLO GERAL 16, sob nº 370. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$3,41. Total: R\$157,90. Selo Digital Nº SFTN2bJEHN3rcWPPZ9fzF800q. Água Boa-PR, 24 de abril de 2024. (aa.) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, Administrador da Outorgante Mandante. Maria de Fatima Dias Midauar, Tabeliã. Nada mais. Confere com o original e dou fé. Traslada na mesma data. Eu, _____, Tabeliã, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade
Água Boa-PR, 24 de abril de 2024

Maria de Fatima Dias Midauar
Tabeliã

SERVIÇO DIST. DE ÁGUA BOA
Edner Roger Midauar Seghesi
Escrevente - Port. 012/2003



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.bJWHN.3rcWP
QZRfz.F800q
<https://selo.funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que temos capacidade técnica para ministrar o treinamento EFD-REINF para Órgãos Públicos.

Declaramos ainda, que o treinamento será ministrado com ênfase na utilização dos softwares desenvolvidos por esta empresa, em atendimento aos dispositivos da legislação vigente.

Maringá/Paraná, 05 de setembro 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.09.05 11:29:53 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR

80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rua Tupã, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510

MARINGÁ - PR

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207850023 e CNPJ 80.896.194/0001-94, por despacho em sessão de 13/07/1989, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa no valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)** totalmente integralizado, dividido em **4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, fica alterado para **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondente a **10.000.000 (dez milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude dos lucros acumulados no valor de **R\$ 5.400.000,00** (cinco milhões e quatrocentos mil reais), divididos em **5.400.000** (cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, pelas sócias **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA** e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIAS		QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA		5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
		5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
		10.000.000	R\$ 10.000.000,00	100%
TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações do contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
NIRE 41207850023

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **Marco Aurelio Castaldo Andrade**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41210348791, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **Ariane Muti Rizziolli**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Únicas sócias da sociedade limitada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR, com seu ato constitutivo

devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207850023 e CNPJ 80.896.194/0001-94, por despacho em sessão de 13/07/1989, resolvem constituir uma sociedade limitada, o que fazem com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/07/1989.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondente a **10.000.000 (dez milhões)** de quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído as sócias:

SÓCIAS			
	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	5.000.000	R\$ 5.000.000,00	50%
TOTAL	10.000.000	R\$ 10.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de **administrador não sócio**, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de administrador não sócio, juntamente com todas as **SÓCIAS**, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- Alienação de bens móveis e imóveis;
- Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

Parágrafo Segundo: O administrador não sócio declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

Parágrafo Quarto: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Quinto: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA NONA: Faculta-se às sócias, constituir, em nome próprio, procurador que o represente na sociedade, para período determinado ou indeterminado.

33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se as sócias desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelas sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As sócias resolvem dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembleia de sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A parte elege o foro da comarca de Maringá/Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

33ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 6

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 02 de agosto de 2023.

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador: Marco Aurelio Castaldo Andrade

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Administrador: Ariane Muti Rizzilli

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
Administrador não sócio

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
Advogada OAB/PR n.º 76.313

ALBERTO LUIS CAETANO
Advogado OAB/PR n.º 48.704

LUCIANO THEOBALDO VALIM
Contador CRC 056731/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 19:28 SOB Nº 20235580368.
PROTOCOLO: 235580368 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311807890. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.emp-reafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Certidão n°: 22961203/2024

Expedição: 04/04/2024, às 13:41:57

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.896.194/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.896.194/0001-94
Razão Social: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: R TUPA 1643 / JARDIM UNIVERSO / MARINGA / PR / 87060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052905220536347169

Informação obtida em 13/06/2024 14:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.896.194/0001-94
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/10/1989NOME EMPRESARIAL
ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELOTECH GESTAO PUBLICAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencialCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R TUPANÚMERO
1643COMPLEMENTO
*****CEP
87.060-510BAIRRO/DISTRITO
RECANTO DOS MAGNATASMUNICÍPIO
MARINGAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@ELOTECH.COM.BRTELEFONE
(44) 4009-3550/ (44) 4009-3560ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 10:21:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032992448-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.896.194/0001-94**

Nome: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 86025/2024

Certificamos, conforme requerido por **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/04/2024**

Válida até: **03/07/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **A37DCB6995EFEA7031C199EB3E5128D3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:47 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **BA2E.13F4.C0E1.805B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA		Protocolo: PRC2419798585	
NIRE: 41207850023			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207850023	CNPJ 80.896.194/0001-94	Data de Ato Constitutivo 13/07/1989	Início de Atividade 13/07/1989
Endereço Completo Rua TUPA, Nº 1643, RECANTO DOS MAGNATAS - Maringá/PR - CEP 87060-510			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET			
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)			
Dados do Sócio			
Nome PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 30.442.491/0001-91	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	CPF/CNPJ 30.425.940/0001-93	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE	CPF/CNPJ 708.899.709-63	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador
Nome ARIANE MUTI RIZZIOLLI	CPF/CNPJ 124.888.128-11	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL
Dados do Administrador			
Nome MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE	CPF 708.899.709-63	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 09/08/2023	Número 20235580368	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 09:41:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G318QSUB**.



PRC2419798585

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202403071334071884750

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 7 de março de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.

Declaramos, para os devidos fins, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.31 09:42:28 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR

80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rua Tupã, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510

MARINGÁ - PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.

Declara, sob as penas da lei, que os sócios da empresa supracitada não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, não são pregoeiros, membros da equipe de apoio ou comissão permanente de licitação, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até o 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo ou Legislativo que ocupem tais funções.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá/Paraná, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA:03547006937
Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2023.08.31 09:42:12 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR

80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rua Tupã, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510

MARINGÁ - PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO POR INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 031/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 020/2024

Em atenção à solicitação de Abertura de Processo Administrativo expedido pelo Assistente Administrativo, com argumentos justificando a necessidade de contratação do objeto:

AUTORIZO o setor competente da Câmara Municipal para que procedam as medidas necessárias a contratação, de acordo com a especificação do objeto mencionado para atender as necessidades da estrutura administrativa desta Casa de Leis.

Devendo a Secretaria de Administração colher as informações necessárias, bem como o posicionamento do Setor Contábil, em relação à dotação orçamentária e recursos financeiros. Havendo a viabilidade do ato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao decimo dia do mês de junho de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Processo Administrativo: 031/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 020/2024

Senhora Contadora,

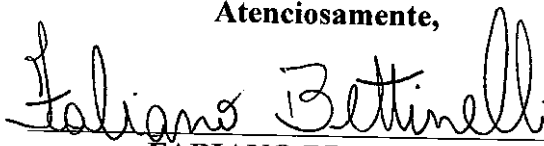
Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento do objeto abaixo especificado, solicito de Vossa Senhoria se digne a emitir parecer contábil quanto à disponibilidade orçamentária e dotações específicas para a finalidade pretendida, a fim de honrarmos como compromisso a ser firmado.

Informo ainda que para a contratação do citado objeto, o valor apresentado é de R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSIVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO

Matelândia, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,


FABIANO BETTINELLI
Responsável Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Processo Administrativo: 31/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 20/2024

Matelândia, 10/06/2024

**PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL,
10/06/2024.**

**ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
PARA FAZER FRENTE À DESPESA:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA:

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSIVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ – PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO

VALOR TOTAL: R\$ 2.794,00

PARECER DA CONTABILIDADE

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe nesta data, disponível para fazer frente a despesa:

01.031.0002.2.001. 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Desp. Desdobrada : 3.3.90.39.48.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

Sirley de Fátima Domingos
CRC PR 045430/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 031/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 020/2024

Senhor Advogado,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de objeto abaixo especificado e ainda atento a necessidade de procedermos na legalidade e de acordo com as regras e recomendações do Tribunal de Contas do Paraná, solicito de Vossa Senhoria que proceda ao estudo e emissão de parecer técnico referente à legalidade e a possibilidade de CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE conforme Lei Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSIVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO

Matelândia, 10 de junho de 2024.

Atenciosamente,

FABIANO BETTINELLI

Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Parecer Jurídico n° 30/24

Assunto: Licitação – Processo administrativo n. 31/2024 - Inexigibilidade n. 20/2024 – Curso/Treinamento de capacitação

O Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, encaminhou questionamento à Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo acerca da possibilidade de contratação de empresa para curso/treinamento: “CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSIVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SERVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO.”

Juntamente com o processo encaminhou a justificativa de preço e demais documentos referentes à empresa objeto de análise.

Pretende-se a contratação direta da empresa CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTCH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Esse é o relatório

A licitação é um procedimento administrativo exigível, como antecedente necessário às contratações administrativas, tendo sido eleita pelo legislador como regra geral e básica para a legalidade das contratações públicas.

Entretanto, a própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações. O objeto de questionamento do procedimento, portanto, é quanto à configuração, ou não, de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74. da lei mencionada alhures.

Nessa linha, destaca-se que a inexigibilidade de licitação é legalmente admissível sempre que configurada a absoluta inviabilidade de competição, seja por força da



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

singularidade do seu objeto, seja pela singularidade de seu executor, que resulta na impossibilidade de instauração de procedimentos licitatórios.

O art. 74, da Lei nº 14.133/21 conceitua a hipótese de inexigibilidade de licitação como sendo a inviabilidade de competição, trazendo uma relação de hipóteses em seus incisos, meramente exemplificativa, e não exaustiva, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

A hipótese destacada acima se refere à contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, conforme art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Assim, configurada a situação acima, no caso concreto sob análise, estaremos diante de uma hipótese de inexigibilidade de licitação autorizada por lei, conforme dispositivos legais acima reproduzidos.

Corroborando o que foi mencionado, leciona José dos Santos Carvalho Filho¹:

Outra situação específica é a necessidade de contratar serviços técnicos especializados, de natureza singular, executados por profissionais de notória especialização (art. 25, II, do Estatuto).

Não são quaisquer serviços que podem ser contratados diretamente, mas sim os serviços *técnicos e especializados*. O serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica. A lei faz remissão ao art. 13, onde estão mencionados vários desses serviços, como os de pareceres, auditorias, fiscalização, supervisão, **treinamento de pessoal**, estudos técnicos ou projetos, patrocínio de causas etc.

Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de *notória especialização*, ou seja, aqueles que desfrutem de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A lei considera de notória especialização o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve decorrer de vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero. Por outro lado, é preciso que a Administração conclua que o trabalho a ser executado por esse profissional seja essencial e o mais adequado à plena consecução do objeto do contrato.¹¹⁸ Embora não seja muito comum encontrar a pessoa profissional que possa qualificar-se como tendo notória especialização, entendemos, apesar de alguma divergência, que é possível que haja mais de uma no mercado. Vale dizer: não é obrigatório que apenas uma empresa seja de notória especialização. A lei não impõe qualquer restrição em tal sentido.

Diante do exposto, não resta dúvidas de que o objeto da contratação e a empresa em apreço estão enquadrados na conceituação legal, atendendo aos requisitos postos para a sua contratação direta, sendo que o objeto da contratação guarda pertinência com o escopo colimado pela Administração e o preço compatível com os praticados no mercado.

Pondere-se ainda que, levando em conta a singularidade do serviço, em que há impossibilidade de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional especializado, requer mais que a simples qualificação, atentando-se para o fato de existir ou não outras empresas habilitadas a esse tipo de treinamento. Para tanto, fica o alerta desta assessoria quanto a singularidade do serviço.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28 ed. – São Paulo: Atlas, 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Em tempo, esta assessoria demonstra sua preocupação com o uso de diárias, tendo em vista os atuais escândalos, orientando os membros desta Casa a fazer o seu uso exclusivamente para fins de interesse público, sem qualquer desvio em sua destinação e, ainda, o suficiente para atender as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, proporcionalmente ao número de dias em que o curso será ofertado.

Por derradeiro, opino pela viabilidade técnica do presente procedimento, na forma da Lei nº 14.133/21, por entender que a matéria preenche os requisitos legais, ficando ressalvado no que tange aos aspectos contábeis do presente projeto de lei, dos quais não possuo autoridade para declinar a respeito, bem como os apontamentos mencionado alhures.

S. m. j., esse é o parecer.

Matelândia/PR, 10 de junho de 2024.

Gabriel da Silva Cadini
OAB/PR 96.238



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2024

DATA: 02/07/2024	PROCESSO ADM/DEMANDA: 031/2024
CONTRATANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR	

CONTRATADO			
FORNECEDOR	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA		
CNPJ	80.896.194/0001-94		
ENDEREÇO	R TUPA, 1643 – RECANTO DOS MAGNATAS		
CIDADE	MARINGÁ – PR	CEP	87.060-510
TELEFONE	44 4009-3550		

OBJETO	
CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A EMPRESA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, PARA FORNECIMENTO DE CURSO COM O TEMA: INTENSÍVO DE LICITAÇÕES ETP E PCA 2025, NOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 2024 EM MARINGÁ- PR, COM INSCRIÇÕES PARA 02 (DOIS) SEVIDORES (ES) (AS): SIRLEY DE FÁTIMA DOMINGOS E SILVIA COLOMBO	

DESPESA	
	DESCRIÇÃO
01.031.0002.2.001.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.390.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ITENS					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTOS	UN	2	R\$ 1.397,00	R\$ 2.794,00

EMBASAMENTO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARECER	


CELSO GREGÓRIO
Presidente